

Lei nº 2444 / 2015.

Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O Prefeito do Município da Escada.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Municipal de 2015, aprovado pela Lei nº 2.414 de 17 de dezembro de 2014, Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.305.000,00 (Seis Milhões, Trezentos e Cinco mil reais), dotação orçamentária destinada a diversas ações do Município de Escada.

§1°. As dotações a serem incluídas no Orçamento do Município para suportar as despesas decorrentes desta Lei estão discriminadas no ANEXO I.

§2°. Os recursos orçamentários destinados a acorrer às despesas com a abertura do crédito autorizado no caput deste artigo serão provenientes da anulação de dotações especificadas no ANEXO II.

§3°. Os recursos financeiros para custear as despesas têm como fontes: Recursos Próprios; Impostos e Transferências MDE; Recursos do Fundeb - Magistério 60%; Recursos do Fundeb – Outras Despesas 40%; Recursos Transferidos pelo SUS.

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Escada, 29 de Setembro de 2015.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DA ESCADA
DOC. Nº 566
DATA 13 / 11 / 2015
Funcionário(a)